



198
3

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos setores: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, GRT – Grupamento de Resgate de Tianguá e Endemias, conforme as quantidades e especificações no item 4 deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os produtos serão usados para o atendimento das necessidades nutricionais de pacientes atendidos pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, visando a melhoria no atendimento, e melhores condições de trabalho para os servidores do GRT – Grupamento de Resgate de Tianguá e Endemias, quando necessário o deslocamento dos servidores para áreas mais distantes da sede do Município.

2.2 A aquisição de óleo de cozinha será usado nos trabalhos diários com o uso do carro ultra baixo volume (fumacê), para execução das ações de vigilância em saúde, referente ao controle do mosquito **Aedes Aegypti** vetor das doenças: dengue, zika vírus e chikungunya.

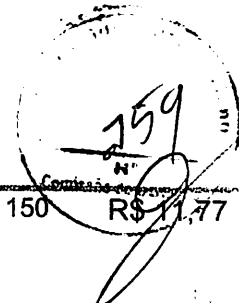
3. METODOLOGIA

3.1. O presente certame licitatório deverá ser realizado através da modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, regido pela Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e seus Decretos.

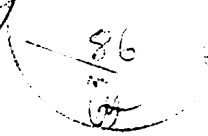
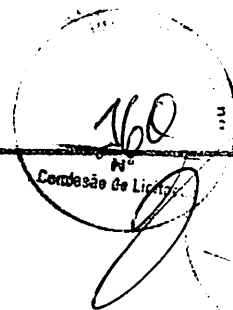
4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS

4.1 A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme segue, discriminando especificações, quantidades e estimativas;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	CAPS	GRT	VIGEP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal - Tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1kg acondicionados em fardo com até 30kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	Kg	200	100	40	340	R\$ 3,50	R\$ 1.190,00
2	Alho em pasta (copo com 200mg) embalagem inviolada, não amassada.	Pote	20	50	10	80	R\$ 4,08	R\$ 326,40
3	Arroz - longo fino tipo I, branco odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1kg acondicionados em fardo com até 30kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	Kg	200	250	40	490	R\$ 3,33	R\$ 1.631,70



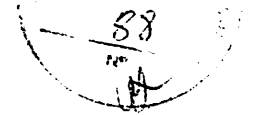
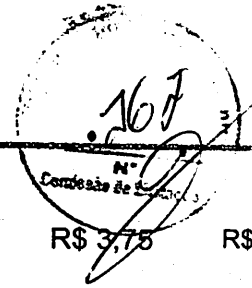
4	Achocolatado em pó com vitaminas ferro e zinco. Em embalagem primária em pacotes de 01kg, acondicionado em fardos de 30kg. Validade não inferior a 90 dias.	pct	150			150	R\$ 11,77	R\$ 1.765,50
5	Aveia - em flocos finos, em embalagem de 500g. Validade não inferior a 90 dias.	Caixa	100			100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
6	Biscoito salgado - Biscoito salgado contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do Complexo B e Zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), Embalagem: duplo saco de polietileno resistente de 400gr. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	Pct	150	100	30	280	R\$ 4,11	R\$ 1.150,80
7	Biscoito de chocolate rosquinha - biscoito doce tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, chocolate, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 400gr. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	pct	100	100	30	230	R\$ 3,98	R\$ 915,40
8	Café em pó a vácuo - café torrado e moído, pacote de 250gr, com selo de pureza ABIC.	Pct	0	100	40	140	R\$ 8,09	R\$ 1.132,60
9	Carne bovina de 1ª in natura - bife de carne de primeira amaciado (coxão mole, patinho, alcatra), apta para o consumo humano, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	kg	150	150	20	320	R\$ 27,75	R\$ 8.880,00
10	Carne bovina moída de 1º in natura (coxão mole) - Carne bovina de 1ª, coxão mole moído, de boa qualidade, com baixo teor de gordura, apta	Pct	200	100		300	R\$ 20,57	R\$ 6.171,00



	para o consumo, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.							
11	Colorau - Colorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, pacotes de 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	pct	15	20	35	R\$ 1,62	R\$ 56,70	
12	Farinha de milho para cuscuz, enriquecida com ácido fólico e ferro, sem glúten, embalagem com 500 g, em embalagem própria.	Pct	120	80	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00	
13	Feijão tipo mulatinho, tipo 1, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	Kg	60	200	30	290	R\$ 7,64	R\$ 2.215,60
14	Frango congelado sem tempero - frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, caixas com até 20kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	kg	100	100	30	230	R\$ 12,25	R\$ 2.817,50
15	Leite em pó integral - Produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 26g por 100g do produto, constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem aluminizada resistente, pacotes de 200g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, registrado no órgão competente.	Pct	1.000	200	1.200	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00	
16	Macarrão tipo espaguete, pasteurizado, com sêmola, ingrediente mínimo farinha de trigo, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 500g, fardo com até 10kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	Pct	200	100	50	350	R\$ 2,93	R\$ 1.025,50
17	Maionese embalada industrializada Embalagem de 01 kg	uni	30	30	60	R\$ 6,36	R\$ 381,60	



18	Margarina - com 80% de lipídios embalagem primária de 500g. Registro no Ministério da Saúde e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento do produto.	Pote	40	50	15	105	R\$ 4,89	R\$ 513,45
19	Óleo de soja - Óleo refinado de soja, embalagem em latas de 900ml, acondicionados em caixas de 20 latas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	Lata	70	40	1.000	1.170	R\$ 5,86	R\$ 6.504,60
20	Ovos de galinha - tamanho médio, branco. Embalagem contendo 30 unidades.	Bandeja c/ 30 unidades	50	80	20	150	R\$ 15,19	R\$ 2.278,50
21	Pão tipo bola, em saco plástico, contendo 10 unidades com 5g, validade mínima de 7 dias da data de fabricação.	Pct	200	140	40	380	R\$ 5,77	R\$ 2.192,60
22	Peito de frango, congelado sem tempero - frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	Kg	100	100		200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
23	Peixe - Cavala, posta, congelado, embalado em saco plástico e acondicionado em caixa de papelão lacrada com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal.	Kg	80	100	30	210	R\$ 16,71	R\$ 3.509,10
24	Polpa de fruta integral - Sabores variados, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	Kg	250	150	35	435	R\$ 9,17	R\$ 3.988,95
25	Sal refinado iodado - Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 1 kg, fardos com até 30 kg.	Kg	8	5	2	15	R\$ 1,18	R\$ 17,70



	Prazo de validade mínimo de 10 meses							
26	Sardinha ao molho - embalagem em latas de 125g não amassadas, estufadas ou enferrujadas, invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Peso drenado, Registro no Órgão competente (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	Lata	150	150	40	340	R\$ 3,75	R\$ 1.275,00
27	Tempero completo, formulado, composto de sal, alho, pimenta do reino, celola, salsa, pimenta vermelha, cebolinha. Embalagem em pote plástico de 300g.	Pote	40	30	5	75	R\$ 3,92	R\$ 294,00
28	Alface lisa - alface tipo lisa, folhagem íntegra sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	unid	30	32		62	R\$ 2,50	R\$ 155,00
29	Banana prata média - in natura, banana tipo prata, fruto apto para o consumo, tamanho médio de qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas e etc).	cento	40	40		80	R\$ 39,23	R\$ 3.138,40
30	Batata inglesa - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, casca lisa, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	Kg	100	50	15	165	R\$ 7,30	R\$ 1.204,50
31	Cebola branca - bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc).	Kg	50	30	5	85	R\$ 4,50	R\$ 382,50
32	Cenoura - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, casca lisa, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	Kg	80	40	6	126	R\$ 4,53	R\$ 570,78
33	Cheiro verde (coentro e cebolinha) - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	unid	15	15	5	35	R\$ 1,02	R\$ 35,70
34	Laranja pera - in natura, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa	Kg	60	40		100	R\$ 3,63	R\$ 363,00



163
89
Comissão de Licitação

	qualidade, não apresentar partes deterioradas.						
35	Pepino - não amassado, in natura.	Kg	30	15	45	R\$ 2,17	R\$ 97,65
36	Pimentão (grande) - verde apto para o consumo, tamanho grande de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc)	Kg	15	15	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30
37	Tomate - fruto apto para consumo, tamanho médio. De boa qualidade, não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	Kg	50	40	90	R\$ 5,99	R\$ 539,10
VALOR TOTAL							R\$ 67.042,13

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de modo a atender as necessidades da secretaria ou setor da prefeitura responsável pela aquisição dos produtos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

6.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem aos produtos/serviços contratados, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pela Secretaria de Administração, correspondente, além dos preços unitários e totais contratados;

6.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na prestação dos serviços ou aquisição do produto;

6.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações de fornecimento, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;

6.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.5. A Prefeitura Municipal de Tianguá poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

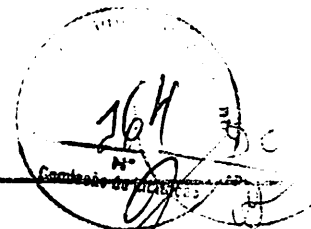
7.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos/serviços contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.3. Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestada pelo setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)



- 8.1. Entregar os produtos conforme especificações contratadas;
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente a **SECRETARIA CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **SECRETARIA CONTRATANTE**;
- 8.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material objeto deste Edital;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 8.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, a **SECRETARIA DE SAÚDE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 8.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 – A entrega dos produtos constantes na Ordem de Compra será acompanhada, fiscalizada e supervisionado por **Sabrina Araújo Coimbra** servidor (a) da **SECRETARIA DE SAÚDE** devidamente designado (a) através da portaria nº 02.2019 de 02 de janeiro de 2019.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da **SECRETARIA DE SAÚDE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

- 10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos produtos, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tianguá.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESPESA ESTIMADA

- 11.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da:

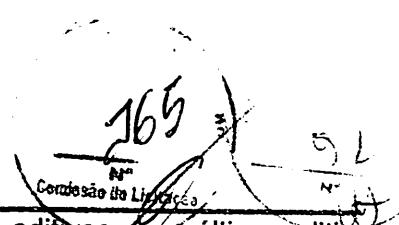
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
0602 – Fundo Municipal de Tianguá	06.0602.10.302.0181.2055- Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial – MAC. 06.0602.10.305.0187.2060 – Ações de Vigilância e Controle Epidemiológico. 06.0602.10.302.0198.2056 – Manutenção das Ações do Resgate e apoio as Ações do SAMU.

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s) quando se tratar de sociedade;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

II - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).
- c) Alvará de funcionamento.
- d) Autorização de Funcionamento Expedida pela ANVISA;
- e) Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- f) Certificado de regularidade da empresa expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, para o fornecimento de medicamentos controlados.

III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante:
 - a.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
 - a.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - a.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- d) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

V- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem e acompanhado com a **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de



166
Comissão de Licitação

apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c) Certidão Simplificada e Especifica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

VI - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. O atraso injustificado na entrega ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão Presencial**, as respectivas SECRETARIAS, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total na prestação do serviço;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será dado publicidade através de afixação em local próprio e de acesso público sendo na Sede do Palácio Municipal ou na Câmara Municipal, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital;
- II - Não manter a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto licitado.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

at



167
93
Nº
Nº
Condição de Verificação

- I – Pela entrega do material em desconforme com o especificado e aceito
 - II – Pelo não fornecimento, no prazo estipulado, do material recusado pela SECRETARIA correspondente.
 - III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.
- 13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de TIANGUÁ, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;
- 13.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tianguá ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Tianguá/CE, 01 de abril de 2019.

Allana Karen Santos Serra

Secretária Municipal de Saúde